



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1398 segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETO

**DECRETO Nº 1.942, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Altera a redação do Decreto nº 1.885, de 06 de novembro de 2024, para incluir a previsão de revisão dos preços do leilão de bens móveis acumulados pela Usina de Reciclagem do Município de Presidente Olegário.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescido o art. 25-A com a seguinte redação:

*“Art. 25-A Os valores previstos no Contrato para alienação bens móveis classificados como recicláveis pela Usina de Reciclagem do Município de Presidente Olegário poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual mudança dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou reduza o custo dos bens, com observância das regras contidas neste artigo.*

*§1º Na hipótese do valor contratado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Município convocará o arrematante para negociar o preço contratado.*

*§2º Caso não aceite elevar seu preço aos valores praticados pelo mercado, o arrematante será liberado do compromisso e o contrato será rescindido sem aplicação de penalidades administrativas.*

*§3º Na hipótese prevista no §1º, o Município poderá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam aumentar seus preços aos valores de mercado.*

*§4º Se não obtiver êxito nas negociações o Município adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.*

*§5º Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço contratado, será facultado ao arrematante requerer a alteração do preço pactuado.*

*§7º Para fins do disposto neste artigo, o Município solicitará da Comissão Permanente de Avaliação de móveis classificados como recicláveis para que elabore um laudo de avaliação constando o valor praticado no mercado dos mesmos itens que compõe o contrato ou pelo menos dos itens que estiverem com valores desequilibrados.*

*§8º Caso o laudo de avaliação não indique a existência de desequilíbrio do preço contratado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de rescisão, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.*

*§9º Caso o laudo de avaliação indique simultaneamente a existência alteração para mais e para menos do preço contratado, caberá ao Município convocar o arrematante para negociar o preço contratado, sob pena de rescisão, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.”*

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 1.885, de 06 de novembro de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário/MG, 24 de fevereiro de 2025.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº. 038, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão Diretor Escolar I e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 65, VI, c/c art. 90, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o teor da Lei Complementar nº 028/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ELZI APARECIDA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão Diretor Escolar I, junto à Secretaria Municipal de Educação, **a partir do dia 13 de fevereiro de 2025.**

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 20 de fevereiro de 2025.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 039, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre nomeação de Fiscal Sanitário e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário – MG, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, e, considerando o disposto no art. 65, VI, combinado com o art. 90, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FERNANDA CRISTINA BARBOSA, LUCIMAR ARAUJO DOMINGOS e WALACE ALAN ARAÚJO**, para exercerem a função de **Fiscal Sanitário**.

**Art. 2º** O desempenho das funções de Fiscal Sanitário será realizada dentro da carga horária estabelecida no cargo de origem que ocupam.

**Art. 3º** Não decorrerá desta nomeação direito de acréscimos pecuniários aos seus vencimentos.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 035, de 27 de fevereiro de 2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 20 de fevereiro de 2025.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 040, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Nomeia Comissão Especial do Processo Seletivo nº 002/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O Prefeito de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, nos incisos VI, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital nº. 002/2025 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Psicólogo**, os seguintes membros:

**I** – Maryana Xavier Pereira – Matrícula 9862

**II** – Larissa Abadia Silva – Matrícula 9847

**III** – Ludmila de Sousa Guimarães – Matrícula 9857

**Art. 2º** A presidência da Comissão Especial do Processo Seletivo será da Maryana Xavier Pereira.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 20 de fevereiro de 2025.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 041, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Nomeia Comissão Especial do Processo Seletivo nº 003/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O Prefeito de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, nos incisos VI, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital nº. 003/2025 do Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

**I** – Larissa Abadia Silva – Matrícula 9847

**II** – Valdison João de Oliveira – Matrícula 5534

**III** – Stefany Gabriele dos Reis Sousa – Matrícula 9871

**Art. 2º** A presidência da Comissão Especial do Processo Seletivo será de **Valdison João de Oliveira**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 24 de fevereiro de 2025.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1398 segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 001/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade, 001/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E BOMBEIRO HIDRÁULICO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>52.137.191 RODRIGO AZEVEDO BRAZ</b>					
0001	ELETRICISTA	300,00	HS	25,61	7.683,00
0003	DESLOCAMENTO.	500,00	KM	2,49	1.245,00
				<b>Total do Fornecedor: 8.928,00</b>	
<b>53.538.148 ADEMILTON PRIMO DA SILVA</b>					
0001	ELETRICISTA	300,00	HS	25,61	7.683,00
0003	DESLOCAMENTO.	500,00	KM	2,49	1.245,00
				<b>Total do Fornecedor: 8.928,00</b>	
				<b>Total Geral: 17.856,00</b>	

O Prefeito Municipal considerando Parecer Jurídico, HOMOLOGA o presente Credenciamento nos termos Lei Federal n.º 14.133/2021

Presidente Olegário/MG, 07 de fevereiro de 2025.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

PREFEITO MUNICIPAL

## CONTRATO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2025**, referente ao Processo Administrativo n.º: 016/2025 – Dispensa de Licitação n.º: 002/2025, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, no valor global de de **R\$19.725,90 (dezenove mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)**. Prazo de vigência 60(sessenta) dias contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **57.939.212 MARIANA ROCHA SILVA**. Data: 21/02/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

## DISPENSAS

### DISPENSA Nº 008/2025

#### PRORROGAÇÃO INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria n.º022/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021<sup>1</sup>, a **intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

**OBJETO: Aquisição de materiais para auriculoterapia para pacientes de grupos as Atenção Primária à Saúde (APS)**

**DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 1.380/2021 sendo a definição neste termo o âmbito regional compreenderá os limites geográficos do Estado de Minas Gerais.

**DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS:** 27/02/2025 até as 16:00 HORAS.

**ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS (MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL – Anexo II)**

**ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO (TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I)** – Será solicitado o envio pela empresa vencedora.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br) com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 008/2025 ou protocoladas no setor de licitação, no endereço Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro.**

Presidente Olegário, 24 de fevereiro de 2025.

**Monize Angela de Andrade**

Agente de Contratação

### DISPENSA Nº 009/2025

#### INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria n.º021/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021<sup>1</sup>, a **intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE EM TRATAMENTO DIALÍTICO COM DIAGNÓSTICO DE DESNUTRIÇÃO CRÔNICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DA PARTICIPAÇÃO:** Este procedimento não será exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 49, incisos II e III da Lei Complementar n.º 123/06, tendo em vista que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

**DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS:** 27/02/2025 até as 16:00 HORAS.

**ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS (MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL – Anexo II)**

**ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO (TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I)** – Será solicitado o envio pela empresa vencedora.

As propostas e a documentação deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br) com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 009/2025 ou protocoladas no setor de licitação, no endereço Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro.**

Presidente Olegário, 24 de fevereiro de 2025.

**Kimbelly Luane Barbosa Dos Santos**

Agente de Contratação

## EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário torna pública a realização do **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2024**, referente ao Processo Licitatório n.º 081/2023 – Pregão Presencial n.º 016/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para transporte de animais vivos em caminhão gaiola, retificando e ratificando o referido contrato através de seu reequilíbrio econômico financeiro do item 002 conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item anterior	Valor do item atualizado
<b>ALEXINO MARCINO DA SILVA 53551206600</b>					
0002	CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO GAIOLA TRUCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 BOVINOS, A SER UTILIZADO NO SERVIÇO DE ISPEÇÃO MUNICIPAL (SIM, EQUIPADO COM RECURSOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O BEM-ESTAR E A SEGURANÇA DOS ANIMAIS DURANTE O TRANSPORTE.	8.185,35	KM	R\$5,27	R\$5,65

Fornecedor: **ALEXINO MARCINO DA SILVA 535\*\*\*06\*\*\***. Data: 12/02/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **QUINQUAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2021**, referente ao Processo Licitatório n.º 007/2021 – Pregão Eletrônico n.º 007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1398 segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

coletados no município de Presidente Olegário, retificando e ratificando o referido contrato através de seu reequilíbrio econômico financeiro devido ao aumento do preço do combustível, alterando o valor mensal para R\$56.780,83 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos) válido a partir de 01/02/2025. Data: 03/02/2025. Fornecedor: **RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA - ME**. Rhenys da Silva Cambráia – Prefeito Municipal.

**EDITAL Nº 002/2025**

**EDITAL Nº 02/2025**

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente Edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no dia 25/02/2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado por títulos e experiência profissional, destinado à contratação por excepcional interesse público, por prazo determinado, por meio de Contrato Administrativo, para desempenhar as atribuições dos cargos identificados, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

## **1- DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO**

1.1 - O Processo Seletivo será realizado na cidade de Presidente Olegário/MG, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e fiscalizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital e, no que este for omissivo, as normas para contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX.

1.2 - O Processo Seletivo ora instituído será realizado pelo Município de Presidente Olegário, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e será conduzido por Comissão Especial de Processo Seletivo, composta por 03 (três) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal de Presidente Olegário – MG Portaria Nº 040 DE 20 de Fevereiro de 2025, com poderes especiais para:

1.2.1 – Promover a divulgação deste Edital;

1.2.2 – Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 – Acolher, analisar e julgar, a documentação apresentada pelos candidatos e julgar os recursos apresentados, nos termos e condições estabelecidas no presente edital;

1.2.4 – Divulgar os resultados, obedecidas às condições aqui especificadas;

1.2.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidato (a) (os) (as) inscrito (a) (os) (as), a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

## **2. DO REGIME JURÍDICO E LOCAL DE TRABALHO**

2.1 - O regime jurídico único dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Presidente Olegário - MG é o Estatutário, instituído pela Lei Complementar nº 003/2003, observadas as alterações posteriores.

2.2 - Local de trabalho: Aldeia Indígena Xucuru Kariri

## **3. OBJETO**

3.1 - O objeto do presente Edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços ao Município de Presidente Olegário – MG.

3.2 - Os cargos/áreas/especialidade, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, jornada de trabalho e a remuneração inicial são os estabelecidos no anexo I do presente edital.

3.3 - Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação do referido processo seletivo, poderão ser convocados Candidato (a) (os) (as) aprovados (as), respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas, através de contato telefônico, o qual fica sob a inteira responsabilidade do candidato, de modo a mantê-lo atualizado.

3.4 - O prazo de vigência da contratação é a prevista no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 32/2011, podendo ser prorrogada por igual período, bem como ser rescindida a qualquer momento, mesmo antes do prazo final, a Juízo da Administração Pública.

3.5 - É vedada a contratação temporária de servidor público Federal, Estadual ou Municipal, inclusive os que estiverem em gozo de licença sem vencimentos, exceto os casos permitidos na legislação.

## **4. DO CADASTRO DE RESERVA**

4.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

4.2 - Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados constantes do cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 - O Processo Seletivo dar-se-á, nos termos da Lei Complementar 032/2011, modificado pela Lei complementar 73/2018 e será realizado mediante análise e avaliação de títulos devidamente comprovados com documentos hábeis e experiência na área de atuação.

5.2 - Serão atribuídos pontos aos títulos devidamente comprovados dos candidatos(as), na forma constante deste edital.

5.3 - A comprovação do tempo de exercício na função deverá ser feita através da apresentação de certidão de contagem de tempo ou cópia da Carteira de Trabalho onde o serviço foi prestado, ficando estabelecida a data limite de 31 de janeiro de 2025, para o cômputo dos dias trabalhados.

## **6. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

6.1 - Para efetivação da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher e entregar no ato da inscrição a ficha cadastral contida no Anexo II deste edital e documentos descritos no item 7.

6.2 - O preenchimento das fichas de inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo que as informações incorretas ou incompletas acarretarão a imediata desclassificação do candidato(a). O(a) candidato(a) deverá ler atentamente as normas deste edital.

6.3 - Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, não será recebido documentos deixados na Recepção da Prefeitura ou em outra repartição pública, nem fora do prazo estabelecido nesse edital. Os documentos deverão ser entregues no local indicado.

Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos do edital, será indeferida.

6.4 - **A ficha de inscrição, bem como os documentos para efetivação da inscrição e documentos para análise e avaliação deverão ser apresentados no Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Afonso de Sá, 180, centro, em Presidente Olegário – MG, no dia 25 de fevereiro de 2025, de 13h00 às 16h00.**

6.5 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile, e-mail, condicional ou extemporâneas;

6.6 - São condições para inscrição:

6.6.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

6.6.2 - Ter completado 18 anos de idade na data da inscrição;

6.6.3 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;

6.6.4 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

6.6.5 - Ter escolaridade mínima exigida para o cargo inscrito;

6.6.6 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

6.6.7 - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato(a) declara, formalmente, preencher as condições para inscrição relacionadas no edital.

6.6.8 - Não ter sido demitido por justa causa pelo Município de Presidente Olegário- MG, ou em qualquer dos órgãos da Administração Pública.

## **7- PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE:**

7.1 - O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação **da inscrição**, pessoalmente, ou através da procuração por instrumento público os seguintes documentos:

7.1.1 - Original e fotocópia da carteira de identidade, carteira de trabalho ou documento equivalente de valor igual;

7.1.2 - Original e fotocópia do CPF;

7.1.3 - Ficha cadastral (Anexo II, devidamente preenchida em duas vias sendo a primeira para compor suas inscrições e segunda via para o candidato como comprovante);

7.1.4 - Original do Documento de procuração quando feita por procurador;

7.1.5 - Certidão de tempo de serviço até a data de 31/01/2025, na mesma função do cargo pretendido, quando houver;

7.1.6 - Histórico escolar que comprove escolaridade mínima exigida;

7.1.7 - Cópia dos certificados de cursos de aperfeiçoamentos, quando houver.

7.1.8 - Documento que comprove inscrição no conselho de classe para o cargo de Psicólogo.

7.2 - O(a) candidato(a) é responsável por apresentar, de acordo com as disposições deste Edital os títulos que entender pertinentes para serem analisados pela comissão de processo seletivo, não sendo possível acrescentar qualquer titulação após a impressão do protocolo da inscrição.

7.3 - Na impossibilidade do comparecimento do(a) candidato(a), a inscrição poderá ser realizada por procuração simples outorgada a pessoa maior de 18 anos conforme modelo no anexo IV desse edital. Neste caso, haverá necessidade de apresentar procuração específica devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e por seu procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador no qual conste sua assinatura.

7.4 - Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do(a) candidato(a), **nem juntada de nova documentação**. Os documentos originais, após serem conferidos com as fotocópias, serão devolvidos para o candidato.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1 - Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

8.2 - Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do(a) candidato(a), por meio da análise da documentação, conforme as exigências do edital, de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta, inadequada, o candidato(a) não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo, estará o mesmo sujeito exclusão do certame;

8.3 - Avaliação e Classificação dos Títulos - A análise curricular será realizada pela comissão especial formada e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1398 segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR			
Títulos		Critérios de Pontuação	
Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação.	Curso com carga horária de até 20 horas: 05 (cinco) pontos Curso com carga horária acima de 21 horas: 10 (dez) pontos	40
Experiência Profissional	<b>Órgão Público:</b> Declaração em papel timbrado, que comprove <b>experiência na área</b> , datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado. <b>Órgão Privado:</b> Cópia da Carteira de Trabalho ou via da Carteira de Trabalho Digital;	10 (dez) pontos para cada 06 meses laborados. Máximo de 36 (trinta e seis) meses	60
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100 (cem) pontos</b>

8.4 - O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais para conferência no ato da inscrição e ao ser convocado para assumir o cargo, caso não apresente os documentos o mesmo será desclassificado do certame.

8.5 - A análise dos títulos é de caráter eliminatória até a exigência da titulação mínima exigida para o cargo e daí por diante terá caráter classificatório;

8.6 - A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos

pelo(a) candidato(a), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

8.7 - Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos neste Edital.

8.8 - Para avaliação dos títulos expedidos por Órgãos Estrangeiros, estes deverão ser apresentados com a devida tradução para o Português, por tradutor juramentado.

8.9 - **Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo e nem na qualidade de estagiário;**

8.10 - O tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.

8.11 - A nota final do(a) candidato(a) será a somatória da avaliação de Títulos/cursos e Tempo de Serviço.

8.12 - Os resultados preliminar e definitivo da fase de análise curricular estarão disponíveis no sítio da Município de Presidente Olegário: [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br), bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário - MG.

## 9. CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A classificação final dos (as) candidatos(as) se dará com o somatório de pontos obtidos pelos títulos e experiência comprovada e serão colocados em ordem decrescente.

9.2 - Os (as) candidatos(as) serão contratados, obedecendo à ordem decrescente de pontos.

9.3 - No caso de empate no número de pontos serão utilizados como critérios de desempate na seguinte ordem:

9.3.1 - Candidato(a) com maior idade, obedecendo ao que couber dispositivo constante no art. 27, parágrafo único da lei 10.741 de 1º de outubro de 2003;

9.3.2 - Maior tempo de experiência na atividade a ser desempenhada;

9.3.3 - Maior grau de escolaridade;

9.4 - A classificação preliminar será divulgada no site oficial do Município: [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário - MG.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 - Os (as) candidatos(as) poderão interpor recurso **anexo III**, perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação da classificação preliminar;

10.2 - O prazo para manifestação da comissão sobre o recurso interposto será de 01 (um) dia útil, após o encerramento do prazo previsto no item 10.1;

10.3 - O Recurso deverá ser interposto e protocolado, pessoalmente, ou por procurador na secretaria municipal de saúde endereçado para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, no prazo previsto no item 10.1;

10.4 - O pedido de recurso deverá ser feito a mão ou digitado, fundamentado e assinado, podendo recair exclusivamente sobre:

10.4.1 - o indeferimento da inscrição;

10.4.2 - a pontuação indicada para cada título ou quesito;

10.4.3 - o somatório das notas elencadas e a consequente classificação;

10.4.4 - erro(s) material (is), passível(is) de correção.

10.5 - Os Pedidos de recurso que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão, de plano indeferidos;

10.6 - Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por fac-símile, e-mail, ou outra forma que não a prevista no presente edital, sendo que os intempestivos, serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo como edital, serão indeferidos;

10.7 - Após a avaliação dos recursos pela Comissão Organizadora, os resultados serão expressos como "Procedente o recurso" ou "Improcedente o recurso";

10.8 - A listagem com o resultado dos recursos interpostos e protocolados, na conformidade do disposto nos itens acima, estará disponível site: [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br), bem como na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário - MG e constará as seguintes informações: número da inscrição, nome do candidato(a) e resultado;

10.8 - O recurso interposto fora do prazo estabelecido no presente edital, não será conhecido.

## 11. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - Os(as) candidatos (as) classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação;

11.2 - A habilitação e classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato(a) o direito de ingresso automático no quadro de servidores do Município de Presidente Olegário.

11.3 - A contratação será feita dentro da necessidade e da conveniência da administração municipal, observada a ordem de classificação dos(as) candidatos (as) no presente certame;

11.4 - A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) no número de vagas oferecidas e das vagas que surgirem no decorrer da validade do presente processo seletivo, **será feita através contato telefônico do número fornecido pelo candidato quando da inscrição**, cabendo a este a atualização necessária em caso de alteração. Serão feitas 02 tentativas de ligação, e contato por meio de WhatsApp, onde o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para responder, caso não seja possível o contato dentro do estabelecido, será chamando o próximo candidato.

11.5 - Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que vierem a ser contratados, serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº 03, de 14 de maio de 2003, Lei Complementar Municipal Nº 28 de 27 de junho de 2011 e demais legislação aplicável.

11.6 - No ato da contratação, o(a) candidato(a) deverá comprovar:

11.6.1 - Quitação com as obrigações eleitorais;

11.6.2 - Quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

11.6.3 - Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, conforme consta do Edital;

11.6.4 - Ter 18 (dezoito) anos completos;

11.6.5 - Habilitação para o exercício da função;

11.6.6 - Aptidão nos exames clínicos;

11.6.7 - Certidão de antecedentes criminais;

11.6.8 - Não possuir débitos para com a Fazenda Pública Municipal;

11.6.9 - Apresentar a documentação exigida quando da inscrição para o certame, de modo a confirmar todas as informações fornecidas por documentos no ato da inscrição do processo Seletivo.

11.6.10. Atestado médico admissional;

11.6.11 Certidão de Casamento e/ou Nascimento;

11.6.12 Carteira de Identidade e CPF;

11.6.13 Cartão de cadastro no PIS/PASEP;

11.6.14 Diploma ou declaração de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;

11.6.15 comprovante de residência;

11.6.16 Comprovante de conta corrente bancária;

11.6.17 Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público;

11.6.18 Declaração de Bens;

11.6.19 Certidão negativa de débitos da receita federal.

11.7 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

11.7.1 - Apresentar em qualquer fase do certame, documento e/ou declaração falsa ou inexistente;

11.7.2 - Deixar de comparecer ao local, na data e hora designados na convocação para a contratação, conforme item 11.4 do presente edital.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1 - Este edital e todos os atos decorrentes deste processo seletivo simplificado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG, no endereço <https://presidenteolegario.mg.gov.br/diario-oficial/>.

12.2 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento desses atos.

## 13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO





# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição N° 1398 segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

ANEXO IV  
MODELO DE PROCURAÇÃO

## PROCURAÇÃO

Nome do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_  
N° do RG: \_\_\_\_\_ N° do CPF: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

AUTORIZO a pessoa abaixo nominada a proceder a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conforme edital 02/2025 do Município de Presidente Olegário - MG, no cargo acima informado, declarando estar ciente de que após a efetivação da inscrição pelo(a) autorizado(a), nenhuma alteração ou correção poderá ser feita, bem como se anexar novos documentos.

Presidente Olegário, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a) (Reconhecer firma)

Nome do Autorizado: \_\_\_\_\_  
N° do RG: \_\_\_\_\_ N° do CPF: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Autorizado(a)

## ANEXO V- CRONOGRAMA

01	Inscrições	25 de fevereiro de 2025. Horário: das 13h00 às 16h00 Local: Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Olegário
02	Divulgação da lista de classificação preliminar	26 de fevereiro de 2025. Pelo site oficial <a href="http://www.po.mg.gov.br">www.po.mg.gov.br</a> , no Diário Eletrônico Oficial municipal.
03	Prazo para interposição de recurso	27 de fevereiro de 2025. Horário: das 13h00 às 16h00 Local: Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Olegário
04	Divulgação da lista de classificação definitiva	28 de fevereiro de 2025. Local: <a href="http://www.po.mg.gov.br">www.po.mg.gov.br</a> , no Diário Eletrônico Oficial municipal.

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário -MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei n° 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: <a href="http://po.mg.gov.br/diario-oficial">http://po.mg.gov.br/diario-oficial</a>